### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em <a href="https://www.arara.pb.gov.br">www.arara.pb.gov.br</a>

# EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA | EM 23 DE JANEIRO DE 2019

Página **| 1** 



#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE ARARA/PB

#### PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

#### **PODER LEGISLATIVO**

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### PORTARIA N° 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c art.33º da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR,** os representantes abaixo relacionados para comporem o do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Arara - PB no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Revogam a Lei 008/2013 e a Portaria Nº 34 de 01 de março de 2018.

I Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliane Francisco da Silva (Titular)

Rosa Maria Ferreira da Silva (Suplente)

#### Secretaria Municipal de Educação

Adailton Félix de Abreu (Titular)

Maria do Socorro Paulino Coelho ( Suplente)

#### Secretaria Municipal de Saúde

Josinelma Lázaro da Silva Costa (Titular)

Ledna Maria Jeronimo Fernandes (Suplente)

### Il Representantes da Sociedade Civil

# Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Francinalva de Andrade Barbosa (Titular)

Rosinete Barbosa da Silva (Suplente)

Beneficiários do Programa Bolsa Família

Maria Adriana Cândido (Titular)

Josefa Silvana do Nascimento Reis (Suplente)

# Entidades de Assistência Social - ASPTA - Agricultura e Familiar e Agroecologia

Carlos Felipe Teodoro de Oliveira (Titular)

Cledson dos Santos Silva (Suplente)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em <a href="https://www.arara.pb.gov.br">www.arara.pb.gov.br</a>

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA | EM 23 DE JANEIRO DE 2019

Página **| 2** 

Artigo 2º O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o poder público e considerando de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arara, 23 de Janeiro de 2019.